



Interessada: Faculdade de Ciências Médicas

Assunto: Define normas para o Programa Integrado de Formação (PIF) na FCM.

Instrução Normativa FCM/CPG n.º 03/2024

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas (FCM) da Unicamp, CPG/FCM visando disciplinar a forma para aceite de alunos de graduação no Programa Integrado de Formação (PIF) criado pela Deliberação CEPE-A-22 de 04/12/2001, estabelece que:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação da FCM no Programa Integrado de Formação, tendo em vista a excelência dos cursos de graduação e o objetivo de atrair os melhores alunos de graduação para os programas de pós-graduação.

Artigo 2º - O PIF se destina à alunos dos cursos de graduação da FCM que satisfaçam os seguintes requisitos:

- Estar classificado em seu teste de integralização entre os 25% melhores alunos da turma
- No início das atividades do PIF, estar matriculado no 7º ou 9º semestre do curso de graduação em medicina ou a partir do 5º semestre do curso de graduação em fonoaudiologia.
- Ter um orientador definido.

Artigo 3º - Alunos de outros cursos de Graduação da Unicamp ou aqueles dos cursos citados no Art. 2º que não atenderem aos critérios podem solicitar sua participação no PIF apresentando:

- I. carta de um professor credenciado no Programa de Pós-Graduação indicando o interesse na orientação do aluno no PIF. A carta deve justificar a capacidade do discente em acompanhar as disciplinas de Pós-Graduação do respectivo Programa de Pós-graduação da FCM;
- II. teste de integralização.

Parágrafo único - A documentação será analisada pela CPG, ou por Comissão por ela designada, que deliberará sobre o aceite do estudante no PIF.

Artigo 4º - A Inscrição no PIF será por Edital Específico.

Parágrafo único – Anualmente a Congregação e a Comissão de Pós-graduação poderão definir dois editais específicos, um para o PIF e outro para o Programa Pesquisador em Medicina (MDPhD - Deliberação CONSU-A-008/2012, de 29/05/2012).

Artigo 5º - Para ter acesso às disciplinas de Pós-Graduação, os estudantes inscritos no PIF deverão solicitar a matrícula nas disciplinas pelo procedimento de inscrição de Estudante Especial da Unicamp.

Artigo 6º - Ao final do programa PIF, ou seja, ao término de seu curso de graduação, o aluno poderá ingressar como aluno regular do programa de mestrado, nos prazos previstos pela Pós-Graduação, passando então para a condição de aluno regular.

- I. Ao ingressar como aluno regular, deverá solicitar a convalidação de todos os créditos cursados na pós-graduação como aluno especial.



- II. A matrícula nas disciplinas de Seminários e Dissertação de Mestrado só poderá ser feita na qualidade de aluno regular

Artigo 7º - Fica constituída a Comissão para deliberar assuntos do PIF composta por 4 membros: Coordenador de Pós-Graduação, Coordenador de Graduação em Medicina, Coordenador de Graduação em Fonoaudiologia, representante indicado pela Comissão de Pós-Graduação e por um representante indicado pela Comissão de Graduação.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação na Congregação do FCM, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de agosto de 2024.

Prof. Dr. José Guilherme Cecatti
Coordenador da Comissão de Pós-Graduação
Faculdade de Ciências Médicas

Documento assinado eletronicamente por José Guilherme Cecatti, Coordenador de Pós-Graduação, em 21/08/2024, às 16:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
7C4219E7 BB93459E 9E1F7E45 16CE9A87

